

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEDUC**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2022, às 14:00h (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para recebimento dos envelopes de Documentação de Habitação e Propostas de Preços dos interessados. Apresentou documentação 01 (uma) licitante interessada, conforme identificação na Lista de Participante, em anexo. Inicialmente, a Comissão de Licitação fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade do licitante participante, que é a seguinte: ITAC – INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.352/0001-05, neste ato representada pelo titular Sr. Arnoldo Ribeiro de Miranda Filho, inscrito no CPF sob o nº 848.441.833-20. Em seguida, foi solicitado ao licitante presente que rubricasse os documentos apresentados. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2022-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ELABORAR ORÇAMENTOS, JUSTIFICATIVAS, PARECERES TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUPERAÇÃO DE RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES TÉCNICAS RELATIVA AO MONITORAMENTO DAS OBRAS CELEBRADAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). A presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi rubricada e analisada pela Comissão e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de analisado e julgado os documentos de habilitação da empresa ITAC – INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.352/0001-05, a mesma foi declarada HABILITADA tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. Após a divulgação do resultado e dando continuidade, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante presente se o mesmo iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante da empresa declarou em ata sua renúncia desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase abertura e julgamento da Proposta de Preços. A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope Proposta de Preços, que foi rubricada e analisada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado e, chegou-se ao seguinte resultado: ITAC – INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.352/0001-05, declarada vencedora com o valor global de R\$ 120.590,00 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa reais), pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente perguntou se o participante presente iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15h:11min (quinze horas e onze minutos). Viçosa do Ceará/CE, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL

LICITANTE:


ITAC – INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA,
CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 17.239.352/0001-05
Arnoldo Ribeiro de Miranda Filho